

**LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA: “SERÁ QUE ESSA LEI PEGA?”**

**JOCELIANE ANTUNES ARAUJO CAMARGO**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO

**CLEVERSON BAYER MOREIRA**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO

**JULIANE SACHSER ANGNES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

**LUCIANO FERREIRA DE LIMA**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO

## **LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA: “SERÁ QUE ESSA LEI PEGA?”**

**RESUMO:** Empreendimentos que se apresentam em formas organizacionais menores possuem relevante importância sócio econômica. Assim, em âmbito Federal a Lei Complementar 123/2006 propõe o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como a Lei Complementar nº 128/2008 cria o Microempreendedor Individual (MEI). Tais leis objetivam criar um ambiente mais propício para o fortalecimento do fenômeno empreendedor, todavia sua operacionalização só é possível mediante o reconhecimento, por parte do poder instituído nos municípios, da importância desse propósito. Assim, esta pesquisa objetiva compreender o desenvolvimento do processo de institucionalização da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, no município de Guarapuava. A metodologia caracteriza-se por ser de abordagem qualitativa, descritiva, por meio de um estudo de caso. A coleta de dados aconteceu mediante entrevistas abertas, diário de campo com observação não-participante e consulta a dados secundários, recebendo tratamento de análise de conteúdo. Como principais resultados, é possível afirmar que a Lei em Guarapuava tem apresentado legitimidade perante diversos atores envolvidos no processo, o que corrobora com a conquista do Prêmio Prefeito Empreendedor e da posição no *Ranking Connected Smart Cities*. Porém, para afirmar a completa institucionalização se faz necessária a análise dos próximos anos, principalmente por causa da troca da gestão municipal.

**Palavras-chaves:** processo de institucionalização; isomorfismo; legitimidade.

**ABSTRACT:** Enterprises that present themselves in smaller organizational forms have relevant socio-economic importance. Thus, at the Federal level, Complementary Law 123/2006 proposes differentiated and favored treatment for micro and small businesses, as well as Complementary Law 128/2008 creates the Individual Microentrepreneur (MEI). Such laws aim to create a more conducive environment for the strengthening of the entrepreneurial phenomenon, however its operationalization is only possible through the recognition, by the power instituted in the municipalities, of the importance of this purpose. Thus, this research aims to understand the development of the institutionalization process of the General Law of Micro and Small Companies, in the municipality of Guarapuava. The methodology is characterized by being of a qualitative, descriptive approach, through a case study. Data collection took place through open interviews, a field diary with non-participant observation and consultation of secondary data, receiving content analysis treatment. As main results, it is possible to affirm that the Law in Guarapuava has presented legitimacy before several actors involved in the process, which corroborates with the achievement of the Mayor Entrepreneur Award and the position in the Connected Smart Cities Ranking. However, to affirm the complete institutionalization, it is necessary to analyze the coming years, mainly because of the change in municipal management.

**Key words:** institutionalization process; isomorphism; legitimacy.

### **1. INTRODUÇÃO**

O momento atual é marcado por constantes mudanças, principalmente na economia, afetando diretamente as estruturas empresariais, o que fica evidente quando observa-se o aumento da competitividade, no qual antes a concorrência local ou regional e agora passa a ser global. Nesse cenário, há algum tempo já observa-se que a sociedade empreendedora tem sofrido uma ampla transformação, na qual o empreendedorismo tem se apresentado principalmente em formas organizacionais menores (FILION, 1999).

Considerando o empreendedorismo no formato de pequenos negócios, vale destacar a significativa participação na criação e manutenção de emprego e renda, seja por meio do auto

emprego ou de postos de trabalho, contribuindo com a economia e sociedade (DOLABELA, 2005). Todavia, diversas são as dificuldades encontradas nesse contexto, no qual destaca-se a burocracia e o financiamento dos negócios. Assim, a partir da mobilização da sociedade civil organizada, objetivando o apoio e fomento a esses empreendimentos, as diversas esferas governamentais desenvolveram políticas públicas, que por meio de leis e decretos buscam fomentar o processo de empreender.

Para o presente trabalho, vale destacar a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que “institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte”, bem como a Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, que altera partes da Lei Complementar Nº 123/2006 e cria a figura do Microempreendedor Individual – MEI (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2019). Neste contexto, como a abordagem da Teoria Institucional de Base Sociológica observa a influência dos fatores sociais e culturais nas organizações (CAMPBELL, 2004), ela foi tomada como base, considerando os processos inerentes à institucionalização para explicitar a operacionalização da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, em Guarapuava.

Em Guarapuava, por meio da Lei Complementar nº 037, sancionada em 3 de abril de 2013, o município regulamenta a Lei Geral, para oferecer um tratamento diferenciado aos Micro e Pequenos Empresários, bem como ao MEI, no âmbito municipal. A cidade faz parte do programa “Cidade Empreendedora” (GUARAPUAVA, 2019), oferecido pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), que auxilia municípios a regulamentar e colocar em prática a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa e suas atualizações.

Nesta conjuntura o município ocupa o 36º lugar no *Ranking Connected Smart Cities*, relacionado ao eixo empreendedorismo. Ainda, das dez cidades paranaenses que aparecem no *ranking*, Guarapuava posiciona-se em 3º lugar. O *Connected Smart Cities* consiste em uma plataforma que, reunindo empresas, entidades e governos, objetiva promover discussões a respeito de cidades mais inteligentes e conectadas. Assim, o *ranking* visa mapear as cidades, baseando-se em indicadores desenvolvidos pela consultoria *Urban Systems*. A economia criativa, a tecnologia, a micro empresa individual, os espaços de inovação e de incubação do conhecimento são os indicadores utilizados no recorte do eixo empreendedorismo (URBAN SYSTEMS, 2019).

Portanto, refletindo sobre o senso comum de que no Brasil existem muitas leis, mas que diversas não saem do papel, a justificativa para o desenvolvimento desse trabalho é a relevância de conhecer e entender como acontece o processo de execução das leis supracitadas no município de Guarapuava. Assim, torna-se relevante questionar como as ações do governo municipal estão sendo desenvolvidas para amparar o empreendedorismo, principalmente aqueles geralmente excluídos, como é o caso do MEI.

Assim, o objetivo da pesquisa consiste em compreender o desenvolvimento do processo de institucionalização da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, no município de Guarapuava. Para atingir o objetivo principal, são caracterizados como atores envolvidos no processo o poder público municipal, a organização de apoio ao empreendedorismo SEBRAE e representantes dos empreendedores, que são os maiores beneficiados no processo.

A abordagem metodológica utilizada no trabalho é de caráter qualitativo, caracterizado como um estudo descritivo do ponto de vista do objetivo e como um estudo de caso, em relação ao método de pesquisa realizado. Os instrumentos de coleta de dados foram tanto primários quanto secundários, sendo entrevistas abertas, diário de campo com observação não-participante e pesquisa em documentos escritos. Como técnica de análise dos dados, afim de responder aos questionamentos necessários para atingir aos objetivos propostos, foi empregada a análise do conteúdo.

Quanto a estrutura do trabalho, além dessa seção introdutória, o artigo está estruturado com a abordagem teórica sobre o tema em questão, tratando sobre a teoria institucional de base

sociológica e sobre as lei de âmbito Federal. Posteriormente, é apresentada a metodologia do artigo, a análise dos resultados obtidos e as considerações finais do estudo.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

A Teoria Institucional de Base Sociológica, também chamada de neo-institucionalismo, é uma teoria que possui como nível de análise o campo interorganizacional e como unidade de análise as instituições. Essa abordagem observa a influência dos fatores sociais e culturais nas organizações, considerando as instituições como valores, símbolos, princípios, regras (in)formais, padrões, mitos. Esses se comportam como mecanismo de monitoramento e fiscalização, definindo a forma de agir, pensar, falar e se comportar, caracterizando-se como “as fundações da vida social” (CAMPBELL, 2004, p. 1). Já as organizações são a concretização/materialização das instituições, por exemplo, as empresas, que praticam normas, aspectos culturais e sociais, para serem aceitas pelos envolvidos no processo (SCOTT, 2008).

A vertente sociológica é um modelo alternativo às teorias racionais de contingência técnica ou de escolha estratégica. Nos estudos organizacionais, ela defende que a ordem racionalista é uma “jaula de ferro”, que aprisiona a humanidade (DIMAGGIO; POWELL, 2007). Por isso propõem que a realidade é socialmente construída e, portanto, não é concreta, objetiva; mas que as organizações e indivíduos tem poder de agência, influenciando a ação.

O centro da interpretação da institucionalização é a legitimidade, acontecendo o isomorfismo como fator vital para sobrevivência. A legitimidade, na visão de Scott (2008), é a aceitabilidade e credibilidade social, pois recursos materiais e informações técnicas não são suficientes para que as organizações sobrevivam e prosperem em seus ambientes. Portanto, na perspectiva institucional, a ela é uma condição na qual os atores de um ambiente social visualizam, de maneira generalizada, que as ações realizadas são desejáveis.

Selznik (1996), considera a legitimidade como o “imperativo” para o neo-institucionalismo, a importância do símbolo e do mito na construção da realidade interorganizacional, a dinâmica de funcionamento das instituições nos seguimentos público, privado e na sua influência direta na sociedade. Uma vez que as normas e padrões sociais se legitimam, ocorre a reprodução contínua por parte das organizações. O confronto entre a necessidade de manter a competitividade e de ter a legitimidade institucional é o ponto de conflito, onde as necessidades internas e as externas duelam para encontrar o ponto de flexão ideal para cada organização, muitas vezes cedendo à pressão institucional.

Na busca por legitimidade, pode acontecer o que Dimaggio e Powell (2007) explicam por isomorfismo, com base no proposto por Meyer (1979) e Fennell (1980). Neste sentido, os autores questionam o porquê as organizações possuem homogeneidade de formas e práticas, concluindo que isso é decorrente da busca por bom desempenho. Para tanto, explicam que há o isomorfismo competitivo, no qual as empresas reconhecem as pressões do mercado e, de forma deliberada, tomam decisões para adequar-se, visando a vantagem competitiva. Todavia, o foco Institucional de Base Sociológica é o isomorfismo institucional, que defende que as organizações, por meio de ações não deliberadas, tornam-se parecidas na busca por legitimidade para enfrentar pressões internas e externas.

Nesse contexto, há três mecanismos de mudança isomórfica institucional: o coercitivo, no qual as pressões (in)formais exercidas por outras organizações influenciam as ações, mediante normas e regras, sejam elas impostas, por meio de persuasão ou conspiração; o mimético, que é uma resposta padrão à incerteza, no qual as organizações espelham-se em modelos de seu campo, percebidos como legítimos ou bem sucedidos; e o normativo, que ocorre devido a profissionalização dos membros de uma ocupação, seja por meio da educação formal universitária ou compartilhamento de informações/modelos em redes de relacionamento (DIMAGGIO; POWELL, 2007).

Para que ocorra a institucionalização Tolbert e Zucker (1998) propõem estágios. Ou seja, uma consequência de ações e de comportamentos de indivíduos ou grupos, para enfrentar problemas recorrentes. Para Campbell (2004), diante de pressões e/ou valores do ambiente, as organizações precisam se adaptar e geralmente realizam mudanças como resposta. Assim, decorrente da inovação, as etapas que compõem esse processo são a habitualização, objetificação e a sedimentação, para se ter a nova estrutura institucionalizada, como demonstra a Figura 1.

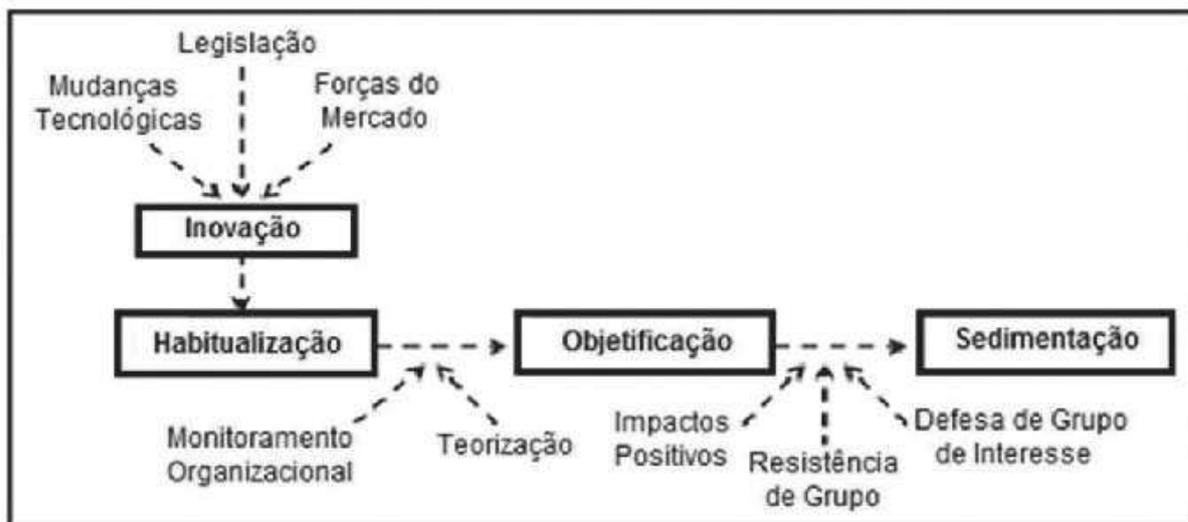


Figura 1 – Processos inerentes à institucionalização.

Fonte: Tolbert e Zucker (1998, p. 207).

Neste contexto, a necessidade de inovar pode acontecer devido a mudanças tecnológicas, legislação, forças do mercado, entre outras situações. Para enfrentar essa situação, na etapa de habitualização são realizadas ações padronizadas, adaptadas ao contexto onde se desenvolve o processo. Assim, é possível realizar o monitoramento da ação e teorização do que acontece, para que aconteça a objetificação, momento no qual são desenvolvidos e compartilhados os significados gerais das ações adotadas, que podem impactar de maneira positiva, gerar resistência ou defesa de grupos de interesses (TOLBERT; ZUCKER, 1998).

Quando as ações são realizadas como se pretendia ou superando as expectativas, ou seja, apresentando-se como uma realidade própria para o contexto, pode-se dizer que ocorreu a sedimentação, completando o processo de institucionalização se a estrutura se perpetuar por várias gerações de membros da organização (TOLBERT; ZUCKER, 1998).

Neste trabalho, considera-se que os estágios inerentes ao processo de institucionalização podem ser alinhados à operacionalização da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. A Lei Complementar nº 123 de Dezembro de 2006, de âmbito Federal, institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelecendo “normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (BRASIL, 2006). Seu objetivo é propiciar um ambiente mais favorável ao fortalecimento do ambiente empreendedor, no âmbito das empresas que possuem formatos menores.

Assim, ela define os parâmetros para que o empreendimento seja classificado como microempresa ou empresa de pequeno porte; institui o Simples Nacional, um regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições para as empresas supracitadas; prevê o acesso ao mercado, por meio da prioridade na participação de licitações públicas; determina o estabelecimento de medidas que estimulem o acesso dessas empresas aos mercados de crédito e capitais, com redução do custo de transação, dentre outras questões; incentiva a inovação, por meio de programas específicos; etc (BRASIL, 2006).

Já a Lei Complementar nº 128, de Dezembro de 2008, além de modificar partes da Lei Complementar 123/2006, cria o Microempreendedor Individual (MEI). Entrando em vigência a partir de 01 de Julho de 2009, seu principal objetivo é o de tirar empreendedores da informalidade. Essa lei estabelece os critérios referentes a receita bruta para que a empresa se enquadre dentro da categoria MEI; coloca a opção para que o MEI possa recolher impostos e contribuições por meio de valores fixos mensais, de acordo com sua área de atuação; determina que o MEI poderá ter um único empregado, que poderá receber 1 (um) salário mínimo, bem como deverá reter e recolher a contribuição previdenciária do mesmo; dentre outros direitos e deveres (BRASIL, 2008).

Portanto, entre outras diversas medidas, as leis supracitadas possuem como intenção o fomento a Micro e Pequenas Empresas, bem como os Microempreendedores Individuais, haja vista sua importância sócio econômica e contribuição para o desenvolvimento local, bem como necessidade de apoio para desenvolvimento e crescimento. Vale salientar que no cenário brasileiro, dos 6,4 milhões de estabelecimentos existentes um total de 99% são MPE's, gerando 52% dos empregos de carteira assinada no setor privado (SEBRAE, 2018).

Todavia, para que a lei seja operacionalizada, fica a encargo do Poder Municipal regulamentá-la e colocá-la em prática, para que os empreendedores possam aproveitar de seus benefícios, com maior eficiência. Assim, é nesse cenário que o presente trabalho apresenta informações relativas a atuação do município de Guarapuava (PR) na busca pela institucionalização da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. Vale salientar que o empreendedorismo é um dos eixos de avaliação, que compõem os requisitos para que uma cidade seja reconhecida como uma “Cidade Inteligente”. Como cita Sachs (2002), o planejamento urbano pode alinhar decisões de ordem econômica, justiça social e proteção do meio ambiente, visando tornar as cidades mais inclusivas e sustentáveis.

Por isso, Bouskela *et al.* (2016) defendem a transformação das “cidades tradicionais” em *Smart Cities*, pois um gerenciamento eficaz parte de um planejamento urbano eficiente e de mecanismos de decisão dinâmicos. Para tanto, o *Connected Smart Cities*, que consiste em uma plataforma que reúne empresas, entidades e governos, objetiva promover discussões a respeito de cidades mais inteligentes e conectadas. Assim, o *ranking* visa mapear as cidades, baseando-se em indicadores desenvolvidos pela consultoria *Urban Systems*. A economia criativa, a tecnologia, a micro empresa individual, os espaços de inovação e de incubação do conhecimento são os indicadores utilizados no recorte do eixo empreendedorismo (*URBAN SYSTEMS*, 2019).

### 3. METODOLOGIA

Objetivando compreender o desenvolvimento do processo de institucionalização da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, em Guarapuava, a abordagem da pesquisa caracteriza-se como qualitativa. A escolha desse método justifica-se por proporcionar ao pesquisador uma estreita aproximação com o contexto social estudado, oferecendo uma explicação válida para melhor compreendê-lo (MARTINS, 2004). O estudo baseia-se em questionamentos de “como” e “por que” os fatos acontecem nesse contexto (BAUER; GASKELL, 2008).

Considerando o objetivo, a pesquisa é descritiva, já que busca “ilustrar a complexidade da situação e os aspectos nela envolvidos” (GODOY, 2010, p. 124), expondo sua configuração, estrutura, atividades, relacionamento com outros fenômenos, etc. Essa descrição possui como método de pesquisa o estudo de caso, que permite se aprofundar em uma unidade de análise, com a utilização de múltiplas fontes de coleta de dados, para estudar o fenômeno no seu contexto.

As decisões a serem tomadas nesse tipo de estudo são em relação à o que, onde, como, quem e quando o fenômeno vai ser observado. Portanto, o caso específico que é estudado consiste na implementação da Lei Complementar nº 037/2013, em Guarapuava, situado no

contexto de relacionamentos interorganizacionais entre a Prefeitura Municipal, a Agência do Empreendedor, SEBRAE e os empreendedores do município.

Ainda, uma das características do método qualitativo é a flexibilidade, por exemplo, em relação às técnicas de coleta de dados (MARTINS, 2004), definidas de acordo com o contexto que está sendo estudado. Assim, os instrumentos de coleta de dados utilizados foram tanto primários, por meio de entrevistas abertas, diário de campo com observação não-participante, assim como secundários, sendo documentos como relatórios, sites e registros em arquivos.

Para Godoy (2010, p. 122), no estudo de caso o pesquisador indaga atores locais, a fim de “desenvolver conceitos e compreender os padrões que emergem dos dados”. Nesse estudo, o questionamento foi realizado por meio de uma pergunta aberta sobre a relação do entrevistado com a lei supracitada, havendo intervenções com perguntas sobre os resultados obtidos, as dificuldades encontradas, os atores que participaram do contexto, entre outras que se mostraram cabíveis para o contexto da pesquisa e que, eventualmente, não tenham sido citadas na declaração espontânea da pergunta inicial.

O critério de escolha dos entrevistados foi o relacionamento dos mesmos com a implantação da Lei Geral em Guarapuava, pois assim possuíam informações pertinentes para responder o problema de pesquisa. Em específico as representantes dos empreendedores foi realizado um sorteio, mediante dados fornecidos pela Agência do Empreendedor, daqueles que abriram o MEI utilizando seus serviços. A coleta de dados por meio de entrevistas abertas aconteceu em Julho/2019, sendo aplicado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TECLE) com cada entrevistado. Confirme orientações de Godoy (2010), para registrar as expressões orais das 5 entrevistas, foram realizadas gravações, mediante autorização dos entrevistados, sendo que elas tiveram duração de 22 minutos em média.

A entrevista aberta pode ser classificada como não estruturada, que de acordo com Mattos (2005), vem ganhando espaço em estudos organizacionais de administração. Para o autor, caracteriza esse tipo de entrevista como “uma forma especial de conversação” (MATOS, 2005, p. 823), na qual se valoriza a fala original do entrevistado, que gera um significado interpretativo, para desenvolver o esclarecimento de situações, atitudes e comportamentos. Também foram feitas anotações durante e depois das entrevistas, o diário de campo com observação não-participante, na qual procurou perceber informações que poderiam contribuir com o objetivo do estudo (GODOY, 2010).

Para complementar a apresentação e análise dos dados, foram utilizados documentos e materiais escritos, entre outros tipos de registros, que neste caso são secundários por terem sido produzidos por outras pessoas e não pelo pesquisador, para ampliação das evidências sobre o contexto, mas expostas em outras fontes (GODOY, 2010). Assim, a técnica de análise empregada é aquela proposta por Bardin (2016, p. 37) como análise do conteúdo, que consiste em “um conjunto de técnica de análise das comunicações”, o qual de forma sistemática e objetiva descreve o conteúdo da mensagem.

As categorias de análise elencadas correspondem aos estágios do processo de institucionalização e suas implicações, bem como os pressupostos inerentes a teoria. Isto é, a discussão dos dados coletados é relacionada ao contexto de inovação, habitualização, monitoramento organizacional e teorização, isomorfismo, objetificação, resistência de grupos, impactos positivos e defesa de grupos de interesse, legitimidade, sedimentação.

#### **4. RESULTADOS**

De acordo com o propósito da pesquisa, são apresentados os resultados obtidos das entrevistas e diário de campo com observação não-participante. Inicialmente é feita uma rápida apresentação do perfil dos entrevistados, para então serem abordadas as categorias de análise.

#### 4.1 Caracterização do Perfil dos Entrevistados

Foram entrevistados 5 pessoas, que caracterizam-se como atores envolvidos na operacionalização da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, na cidade de Guarapuava. Utiliza-se um nome fictício para cada respondente, nomeados de A, B, C, D e E. Ainda, são apontadas informações sobre o gênero, idade, escolaridade e ocupação, como apresenta o Quadro 1.

Quadro 1: Perfil dos Entrevistados.

Entrevistado	Gênero	Idade	Escolaridade	Ocupação
“A”	Feminino	40	Pós-graduação	Agente de Desenvolvimento e Coordenadora da Agência Empreendedor de Guarapuava
“B”	Masculino	39	Pós-Graduação	Prefeito de Guarapuava
“C”	Feminino	50	Ensino Médio	Empresária ME ramo alimentício
“D”	Feminino	28	Graduação	Empresária MEI, prestadora de serviços construção civil
“E”	Masculino	36	Mestrado	Gestor SEBRAE, linha Estratégica de Empreendedorismo e Gestão.

Fonte: dados da pesquisa (2019).

Ao analisar o perfil dos entrevistados, nota-se que em relação a escolaridade, apenas uma empreendedora não possui ensino superior. Em relação a ocupação dos entrevistados, todos possuem relação com a operacionalização da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, no município de Guarapuava, como ficará claro na análise das informações coletadas.

#### 4.2 Análise dos Dados Coletadas

Buscando compreender o processo de institucionalização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município de Guarapuava, foram extraídas das falas dos entrevistados os relatos que correspondem as etapas do processo, bem como referências aos constructos relacionados a Teoria Institucional de Base Sociológica.

##### 4.2.1 Inovação

Para entender o processo de institucionalização, é válido compreender o porquê de surgirem novas estruturas em organizações. Segundo Dimaggio e Powell (2007) a motivação para adoção de inovações organizacionais decorre do desejo de melhorar o desempenho. No contexto dessa pesquisa, considera-se como inovação a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, que na visão do Entrevistado E, objetiva melhorar o ambiente empreendedor no Brasil, partindo do ponto de vista que a formalização e apoio ao negócio deve ser desburocratizado.

Fazendo uma retrospectiva dos acontecimentos, ele relembra que posterior a Lei 123/2006 ser sancionada no âmbito Federal, em 2008 ela sofreu uma alteração de inclusão do MEI e em 2009 ela foi regulamentada em âmbito Estadual. Assim, o SEBRAE Paraná iniciou o projeto “Cidade Empreendedora”, que visa sensibilizar Prefeitos e demais atores quanto a regulamentação da lei em todas as cidades do Estado, bem como dar o suporte para a adaptação da lei às particularidades do município e sua operacionalização (Entrevistado E).

O projeto “Cidade Empreendedora”, de acordo com o SEBRAE (2016) “promove o desenvolvimento social e econômico dos municípios por meio do fortalecimento das atividades de micro e pequenas empresas”, auxiliando os municípios a implantar os capítulos da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. A metodologia proposta prevê como resultados, de acordo com o SEBRAE (2017):

- I. melhoria do ambiente de negócios;
- II. fortalecimento das micro e pequenas empresas;
- III. estímulo ao empreendedorismo e à geração de emprego e renda;
- IV. estímulo à formalização de empresas;

- V. contribuição para a melhoria e o aumento dos serviços públicos para micro e pequenas empresas;
- VI. aumento da arrecadação municipal, sem aumento da carga tributária;
- VII. formação de parcerias com setores públicos e privados que permitam complementar e potencializar os recursos e esforços envolvidos;
- VIII. estímulo ao desenvolvimento econômico equilibrado do Estado do Paraná.

#### 4.2.2 Habitualização

Para Tolbert e Zucker (1998) a etapa de habitualização, também chamada de estágio de pré-institucionalização, é a resposta a problemas específicos que dada organização ou organizações possuem, em forma de novos arranjos estruturais, políticas e procedimentos. Neste sentido, de acordo com o Entrevistado B, feito um diagnóstico do ambiente empreendedor em Guarapuava, identificou-se que a cidade apresentava um cenário de baixo incentivo ao empreendedorismo, comparada com outros polos regionais do Estado. Para ele:

uma das constatações era que boa parte das empresas que estavam ganhando terreno no mercado de Guarapuava, principalmente no comércio, varejo, eram empresas que surgiram em cidades pequenas, muitas delas do Oeste e do Sudeste paranaense, que ficaram pequenas suas regiões e expandiram pra cá e tavam dominando nosso mercado! (Entrevistado B).

Então, buscando compreender o porquê desse cenário, identificou-se que “sequer o município tinha regulamentado a Lei Geral da Micro e Pequena empresa em âmbito municipal e que ainda se tinha um ambiente extremamente burocrático pra abertura de novos negócios” (Entrevistado B). Assim, entende-se por nova arranjo estrutural, políticas e procedimentos de operacionalização da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa em Guarapuava, como resposta ao problema encontrado. Neste contexto, alinhado ao momento da habitualização, a nova estrutura ainda não era passível de teorizações formais e o conhecimento sobre tal ação ainda era limitado (NELSON; WINTER, 1982 *apud* TOLBERT; ZUCKER, 1998).

#### 4.2.3 Monitoramento Organizacional e Teorização

Um dos constructos que antecede a etapa de objetificação é o de monitoramento organizacional. Para o momento de mudança organizacional desta pesquisa, pode-se caracterizar como *champion*, ou seja, como defensor do objetivo ou projeto (TOLBERT; ZUCKER, 1998), os principais atores que estão intrinsecamente relacionados a operacionalização da lei, aqueles que compõem o Comitê Gestor (observação dos autores).

Os *champions*, a fim de serem bem-sucedidos, devem “gerar reconhecimento público da existência de um padrão consistente de insatisfação” (TOLBERT; ZUCKER, 1998, p. 208), que é a primeira das duas tarefas da teorização. Nesse sentido foi identificado que a categoria de atores caracterizados pelo problema são os empreendedores e a justificativa do novo arranjo estrutural é que o fomento ao empreendedorismo, por meio da operacionalização eficiente da lei, é a solução do problema (observação dos autores).

Assim, de acordo com o Entrevistado B, a primeira etapa formal do processo foi a regulamentação da lei, com suporte do Comitê Gestor, e posteriormente sua aprovação, para operacionaliza-la na prática. O Comitê Gestor, de acordo com a Associação Comercial e Empresarial de Guarapuava (ACIG, 2019), tem como atores participantes a Prefeitura Municipal, o SEBRAE, bancos, entidades e a própria ACIG. Ele objetiva a deliberação de políticas públicas para a Lei Geral ser executada. Ademais, o Comitê Gestor da Lei Geral tem também a incumbência de integrar órgãos públicos e privados.

Assim, foi sancionada em 3 de abril a Lei Complementar nº 037/2013, que “institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte” (GUARAPUAVA, 2013), já abordado no referencial teórico desse trabalho. O guia orientador da sua operacionalização é

a metodologia proposta pelo SEBRAE, do qual a Agência do Empreendedor é credenciada e segue os índices, de acordo com o diagnóstico realizado (Entrevistada A).

Outrossim, representantes do Comitê Gestor e, principalmente, a equipe da Agência do Empreendedor realizou visitas em outras localidades. De acordo com a Entrevistada A, dada a dificuldade de começar algo novo para o município, com o auxílio do SEBRAE foram visitadas cidades que já possuíam a lei implantada e em execução, a fim de se ter subsídio para desenhar os processos da Agência de Guarapuava. Segundo ela, “eu acho assim, que a gente não precisa criar nada novo, criar algo mirabolante, vamos atrás de quem está em destaque, quem sabe fazer” (Entrevistada A). Essas visitas foram importante para o Entrevistado B, “porque você consegue ver questões práticas, porque uma coisa é você ter a lei, outra coisa é você ver onde que pega, aonde que afunila, aonde que tem contradição”.

Neste sentido, vale salientar Dimaggio e Powell (2007), quando se referem ao isomorfismo/homogeneidade de formas e práticas organizacionais, pois as condições ambientais influenciam para que as unidades de uma população possuam semelhanças. No caso desse estudo, o isomorfismo identificado predominantemente é o de processos miméticos, no qual diante do ambiente de incerteza de como proceder frente a inovação, a criação da Agência foi estimulada com ideias adquiridas quando a equipe responsável foi conhecer estruturas já em execução, consideradas como mais legítimas ou bem-sucedidas.

O outro constructo que antecede a etapa de objetificação é a teorização, que é marcada pelo “desenvolvimento de teorias que diagnostiquem as fontes de insatisfação ou de fracasso, de modo compatível com a apresentação de uma estrutura específica como solução” (TOLBERT; ZUCKER, 1998, p. 209). Assim, a Lei Geral, com o atendimento principalmente do MEI, é operacionalizada pela Agência do Empreendedor. Ela caracteriza-se como o instrumento que executa na prática o programa denominado “Guarapuava Empreendedora”, o qual “trabalhada a retirada da Lei Geral do papel” (Entrevistado A e B).

Na Agência do Empreendedor de Guarapuava, são oferecidos serviços de abertura e emissão de alvarás para Micro Empreendedores Individuais de maneira desburocratizada, de concessão de crédito da Fomento Paraná e intermediação para participação em cursos de capacitação, oferecidos em parceria com o SEBRAE e outras instituições como, por exemplo, a UNICENTRO (observação dos autores).

A equipe formada para atender os empreendedores na Agência é composta pela Agente de Desenvolvimento, também Coordenadora da Agência, e um Fiscal Geral, que são concursados; além desses, há uma colaboradora comissionada e quatro estagiárias, que trabalham no atendimento (Entrevistada A). De acordo com o Entrevistado B, o critério de escolha das pessoas para gerir a Agência foi pela formação e perfil empreendedor, assim optou-se por pessoas que conheciam e se incomodavam com o processo burocrático, por isso possuíam anseio de resolver tais problemas. Segundo ele,

são pessoas que entendem a necessidade de estender um tapete vermelho, com estrelinhas prateadas pra quando o empreendedor entra aqui dentro [da Prefeitura] e não pode sair de mãos vazias, porque se ele tem uma ideia, ou ele tem que sair de lá com um crédito na mão, ou ele tem que sair de lá com uma empresa formalizada, ou ele tem que sair de lá matriculado em um curso de empreendedorismo. Não podemos perder esse contato, essa é a oportunidade do cara. Normalmente esse cara é o cara que tá tocando um negócio informal, que vai dar uma sondada como que é, tem que sentar e sair daqui encorajado e com a empresa formalizada (Entrevistado B).

Neste sentido, vale salientar que segundo os entrevistados A e B, o objetivo dessa estrutura é de sempre oferecer um tratamento diferenciado aos empreendedores. Segundo a Entrevistada A, procura-se “tirar um pouco do Poder Público, sabe?! De Prefeitura que ninguém gosta de vim, porque atende mal, porque coisa e tal, então eu queria essa pegada de tratar bem as pessoas! de tratar com respeito!”. Desta forma, dada a identificação do problema e a

proposição de uma estrutura como solução apropriada, para Tolbert e Zucker (1998, p. 209), “a teorização atribui à estrutura uma legitimidade cognitiva e normativa”.

#### 4.2.4 Objetificação

Após o monitoramento organizacional e a teorização que de fato acontece o reconhecimento do valor da nova estrutura e a crescente adoção por outras organizações aos ideais propostos, ao ponto de desenvolver certo grau de consenso social, que é o momento da objetificação, também denominado como semi-institucionalização (TOLBERT; ZUCKER, 1998). Esse movimento em direção a um *status* mais permanente e disseminado pode ser notado na fala da Entrevistada A, que salienta “uma prova disso é que depois a gente fez uma atualização da lei, em 2015, e não fez mais, a gente trabalhou com decretos pra regulamentar os nossos procedimentos aqui. Então a lei foi bem bacana, bem legal, tava bem robusta, né, bem embasada assim, não teve muito questionamento não”.

Ainda, no momento da objetificação, as ações deixam de ser simples imitação, mas a estrutura é adaptada para o contexto, com base mais normativa (TOLBERT; ZUCKER, 1998).

#### 4.2.5 Resistência de Grupos, Impactos Positivos e Defesa de Grupos de Interesse

Outrossim, é relevante identificar fatores que influenciam a propagação da nova estrutura, bem como sua conservação a longo prazo, como é o caso de resistência de grupos, no qual “um conjunto de atores que são, de algum modo, afetados adversamente pelas estruturas e assim são capazes de se mobilizarem coletivamente contra elas” (TOLBERT; ZUCKER, 1998, p. 210). Nesse sentido, nas falas do entrevistados não fica clara a existência de grupos que tenham se organizado contra a nova estrutura.

Todavia, é possível identificar casos de resistência a mudança por parte de um conjunto de atores internos da Prefeitura. De acordo com a Entrevistada A, por se tratar de um projeto com foco principalmente no MEI, colaboradores internos da Prefeitura demonstraram dúvida sobre a importância de investir no fomento de empreendimentos de formato pequeno, já que a curto prazo o MEI não gera tributos para o município, quando comparado com outros portes empresariais. O Entrevistado B também salienta “a maior dificuldade ainda é interna mesmo, de organizar isso internamente e mexer na rotina das pessoas”.

Por isso, os *champions* buscam salientar a importância do fomento aos pequenos negócios, tendo a visão de longo prazo de que o apoio ao MEI pode gerar qualidade de vida para o empreendedor, oferecendo condições de crescimento para si e ao negócio, o que pode oportunizar o oferecimento de emprego e renda para mais pessoas e, conseqüentemente, auxiliando o desenvolvimento do município. Para a Entrevistada A, “tem que ter uma visão que provavelmente os frutos vão ser colhidos daqui 10 anos, não é de imediato, agora!”.

Outro fator influenciador na propagação da nova estrutura consiste nos impactos positivos dos resultados alcançados, pois uma relação positiva forte entre a estrutura e os resultados desejáveis fortalece a difusão e manutenção da estrutura (TOLBERT; ZUCKER, 1998). Os resultados que ficam evidentes na fala da Entrevistada A são: desburocratização, com agilização dos trâmites de emissão de alvarás em 48 horas para empresas de baixo risco e 10 dias para as de alto risco, por meio da autonomia da agência em determinados processos, bem como por possuir fiscais do meio ambiente e da vigilância sanitária próprios, mesmo que alocados em outros departamentos; a quantidade de atendimentos diários e de emissão de alvarás, que cresce ano a ano, desde a abertura da Agência. De acordo com a Entrevistada A:

a gente já bateu os alvarás de 2016, foi em março que a gente bateu o número de Alvarás de 2016 e agora em junho o número de alvarás de 2017, então no meio do ano o número de Alvarás já atingiu o mesmo número de 2017. São sete novas empresas por dia e 11 alvarás, que inclui renovações, por dia. E um fluxo de 100 pessoas passando por dentro da Agência diariamente.

Tais informações podem ser atestadas a partir de dados levantados no site Portal do Empreendedor (2019), que apresenta dados históricos das formalizações ocorridas desde o ano de 2009, conforme demonstra a Figura 2.

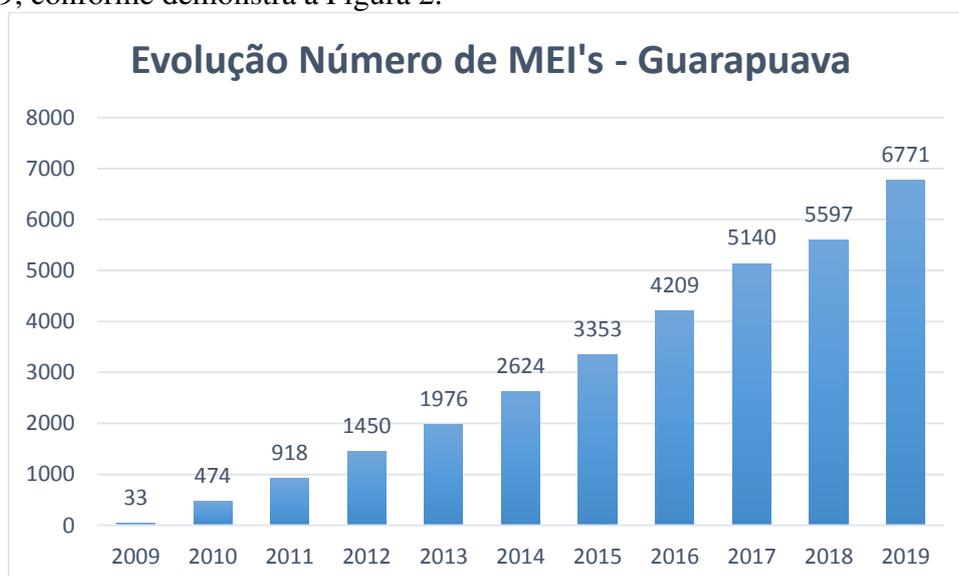


Figura 2 – Evolução do Números de MEI's, em Guarapuava.

Fonte: Portal do Empreendedor, adaptado pelos autores (2019).

Nota-se que do primeiro ano para o segundo, ocorreu um crescimento de 1.436% no número de MEIs formalizados, em Guarapuava. Desde então, a quantidade só cresce, sempre com uma razão maior que o número obtido no ano anterior. Principalmente a partir de 2013, esses números podem ser atribuídos a abertura da Agência do Empreendedor.

Ademais, outro resultado positivo destacado pelo Entrevistado B são os treinamentos dos empreendedores, pois “as pessoas não são treinadas pra serem empreendedoras, as pessoas as vezes ganham habilidade pra ser um bom cabeleireiro, um bom mecânico, um bom marceneiro, mas ele não vai saber ser um bom empreendedor, um bom gestor, ele não tem as vezes noções básicas de empreendedorismo”. Esses treinamentos geralmente são oferecido em parceria com o SEBRAE, bem como com a UNICENTRO, por meio do Programa Bom Negócio Paraná, que é uma ação mantida pelo Governo do Estado (observação dos autores).

A facilidade no momento de formalizar a empresa e a capacitação gerencial é lembrada pela Entrevistada D. Ela relata que na cidade de sua mãe o processo é muito mais complicado, o que acaba desmotivando o empreendedor, que continua a atuar na informalidade. Os benefícios reconhecidos pela empreendedora são: reconhecimento da empresa por ser formal, formalização desburocratizada, suporte da equipe da Agência, valor acessível dos tributos, compras como Pessoa Jurídica (CNPJ), indicação para participação em cursos direcionadores da gestão do dia-a-dia do empreendimento, referindo-se a encontros sobre “Como formar preço de venda”, “Como aumentar suas vendas” e “Mídias Sociais” dos quais participou.

O Entrevistado B ainda fala sobre o oferecimento de acesso ao crédito com juros reduzidos, para financiar capital de giro ou investimentos dos empreendedores. A Agência do Empreendedor possui servidores habilitados como Agentes de Crédito, junto a Fomento Paraná, assim “o cidadão vinha aqui, ele fazia a documentação, ele ganhava o Alvará provisório e ali mesmo ele já tinha a orientação pra ter acesso ao microcrédito orientado” (Entrevistado B).

Já a entrevistada C relata sua experiência tanto em relação a capacitação, quanto ao acesso ao crédito, enfatizando o bom atendimento recebido na Agência, principalmente por parte da Coordenadora, que tanto incentivou a empreendedora com ideias motivadoras, inclusive no momento da formalização da empresa, como ajudou na parte financeira com a

concessão do crédito. Ela cita que esse suporte recebido auxiliou a alcançar benefícios como o marido parar de trabalhar em construções para ajudar no negócio; a necessidade de mudar da cozinha da casa para uma cozinha industrial; a possibilidade de oferecer emprego para outras pessoas; e, também, a necessidade de migrar de MEI para Micro Empresar, já que o faturamento já ultrapassou o teto estabelecido para o MEI, bem como a demanda exige mais colaboradores.

O Entrevistado E aponta a Agência do Empreendedor como “um elemento fundamental de desenvolvimento econômico dentro da Prefeitura, prestando um serviço gratuito pra toda a população. Então assim, esse projeto viveu momentos e nesse momento a Agência de Empreendedor é o centro do projeto, é o centro da Lei com certeza mesmo!”.

Por fim, os Entrevistados A, B e E lembram que a cidade de Guarapuava já ganhou por duas vezes o Prêmio “Prefeito Empreendedor”, sendo a primeira vez na categoria “Municípios integrantes do G100” com a implantação da lei, tornando-se um destaque entre 5 cidades brasileiras que competiram na Etapa Nacional; e a segunda na categoria “Desburocratização e Implementação da REDESIMPLES”. Ainda, destaca-se que

Essa velocidade com que as coisas aconteceram, sair de último a regulamentar a lei para se tornar um destaque estadual, só aconteceu por causa das pessoas, né, por causa da Agente de Desenvolvimento que trabalha arduamente, por causa do Prefeito que aposta, não aposta, né! Mas o Prefeito que acredita e toma decisões para que as coisas aconteçam. Então, porque há Associações Empresariais, porque há entidades e órgãos, enfim todos esses atores do ecossistema de empreendedorismo de Guarapuava envolvidos e apoiando esse processo, então toda essa sinergias das pessoas é que gera o resultado (Entrevistado E).

Diante desses resultados, a Agência do Empreendedor de Guarapuava tem recebido outros municípios, servindo de referência. Neste sentido, ressalta-se novamente o processo de isomorfismo institucional, do tipo mimético, demonstrando que o ambiente em que se desenvolvem essas ações é propício a ser homogêneo em seu início. Segundo a Entrevistada A, já foram recebidas visitas de cidades que compõem a regional leste, como Curitiba, Colombo, Fazenda Rio Grande, São José dos Pinhais, Araucária, Piraquara, etc; bem como de Maringá, Prudentópolis, Irati, Pitanga, dentre outros.

O Entrevistado B destaca que ganhar os Prêmios e servir de referência ajuda a conscientizar os servidores que demonstram resistência, sobre a importância do fomento ao empreendedorismo no formatos menores, citando que “quando vem o prêmio é aquela coisa pra dizer: tá vendo pessoal, como a gente tava certo! vamos continuar! tamo no caminho! tá vendo que valeu a pena! Então tem muito esse efeito!”.

Mediante tais relatos, é possível classificar esses atores como de defesa de grupos de interesse, o último fator apontado por Tolbert e Zucker (1998) como influenciador no processo de institucionalização. Outros atores que são citados como parceiros pela Entrevistada A, além dos que compõem o Comitê Gestor, são as Secretárias internas de Habitação, Finanças, Meio Ambiente e Vigilância Sanitária, já os externos são a UNICENTRO, Projeto Orquídea, Ela Empreendedora, as Faculdades Guairacá e Campo Real.

Outrossim, tratando-se dos resultados relativos ao eixo empreendedorismo, Guarapuava encontrava-se na 36ª posição no *Ranking Connected Smart Cities*, com 1.561 pontos. Ainda, das dez cidades paranaenses que aparecem no *ranking*, Guarapuava posiciona-se em 3º lugar, atrás apenas de Curitiba, localizada no 7º lugar do *ranking* geral (2.124 pontos) e de Maringá, que ocupa a 27ª posição (1.615 pontos) (URBAN SYSTEMS, 2019).

Vale ressaltar que para Tolbert e Zucker (1998, p. 210), “a total institucionalização da estrutura depende, provavelmente, dos efeitos conjuntos de: uma relativa baixa resistência de grupos de oposição; promoção e apoio cultural continuado por grupos de defensores; correlação positiva com resultados desejados”. Por isso, diante das respostas dos entrevistados, é possível afirmar que a implantação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa em Guarapuava já possui

legitimidade, que é considerada por Champbell (2004) como uma condição em que se reconhece o valor das ações como relevantes.

#### 4.2.6 Sedimentação

Para Tolbert e Zucker (1998, p. 209) “a institucionalização total envolve sedimentação, um processo que fundamentalmente se apoia na continuação histórica da estrutura e, especialmente, em sua sobrevivência pelas várias gerações de membros da organização”. Portanto, no contexto da presente pesquisa, por possuir apenas 6 anos de operacionalização, que pertenceram ao mandato do mesmo Prefeito, não é possível de afirmar se houve a sedimentação da Lei. Para afirmar se há de fato a institucionalização, se faz necessário um período consideravelmente longo de tempo para afirmar se houve ou não a sedimentação (TOLBERT; ZUCKER, 1998).

Ademais, a sedimentação também envolve a propagação da estrutura por todo o grupo de atores teorizados (TOLBERT; ZUCKER, 1998). Assim, como nota-se na fala da Entrevistada D, embora haja esforços para divulgar os serviços oferecidos pela Prefeitura, por meio da Agência, alguns empreendedores ainda não conhecem tais facilidades, salientando a importância de investir em comunicação, para que a maior quantidade possível de pessoas tenham acesso aos recursos disponibilizados. Daqueles empreendedores que já conhecem, se faz necessário maior comprometimento com as responsabilidades assumidas, por exemplo, na participação das capacitações, pois em alguns casos os inscritos não comparecem no treinamento oferecido.

### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Retomando o objetivo desse artigo, que era compreender o desenvolvimento do processo de institucionalização da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, no município de Guarapuava, é possível afirmar que por meio das entrevistas realizadas e as demais informações levantadas, a cidade caminha para a institucionalização. Observa-se que embora a Lei Complementar nº 037/2013 tenha sido sancionada em Guarapuava somente após 6 anos da promulgação da lei Federal nº 123/2006, os resultados apresentados por sua operacionalização podem ser classificados como desejáveis.

Assim, utilizando como base a Teoria Institucional de Base Sociológica, é possível classificar como novo arranjo estrutural, políticas e procedimentos a operacionalização da Lei Geral, em Guarapuava, como resposta ao problema caracterizado pelo cenário de baixo incentivo ao empreendedorismo no município, quando comparado com outros polos regionais do Estado, identificado no estágio de pré-institucionalização.

Do momento de monitoramento organizacional e teorização, destaca-se o isomorfismo institucional do tipo mimético, que aconteceu tanto mediante a utilização da metodologia já reconhecida como bem sucedida, fornecida pelo SEBRAE, quanto pela visita a outros municípios e suas Salas do Empreendedor, que já tinham a Lei Geral regulamentada e em operacionalização. Neste contexto, é importante salientar o papel do SEBRAE com o programa “Cidade Empreendedora”, que apresenta um papel fundamental como incentivador técnico do processo, demonstrando os caminhos a serem seguidos e preparando o processo para a institucionalização. Logo, a Prefeitura Municipal, representada principalmente pela equipe da Agência do Empreendedor, o SEBRAE, entre outras organizações da sociedade civil organizada que integram o Comitê Gestor, são os *champions* do processo.

Ainda, vale destacar os impactos positivos decorrentes da operacionalização. Nota-se os resultados alcançados por meio dos números apresentados pela Agência do Empreendedor, em relação a quantidade de atendimentos e emissão de alvarás de abertura e renovação; a desburocratização do processo, por causa da autonomia da Agência em algumas etapas e colaboração de outros departamentos da Prefeitura; o oferecimento de serviços, como acesso

ao crédito com juros reduzidos e mediação para participação em capacitações, oferecidos em parceria com o SEBRAE e UNICENTRO.

Outrossim, merece destaque o fato do município já ter ganhado reconhecimento, mediante a conquista por 2 anos consecutivos do prêmio “Prefeito Empreendedor”. Na primeira vez, a categoria conquistada foi a “Municípios integrantes do G100”, com a implantação da lei. A segunda foi na categoria “Desburocratização e Implementação da REDESIMPLES”. Esses prêmios evidenciam, para o gestor e todos os servidores envolvidos no processo e comunidade em geral, que a operacionalização da Lei Geral em Guarapuava está no caminho correto, de tratamento diferenciado e favorecido ao MEI e às microempresas e empresas de pequeno. Ademais, o reconhecimento também fica evidente pelo fato de Guarapuava agora ser visitada por outros municípios, servindo como referência para *benchmarking*, o que evidencia novamente o isomorfismo institucional mimético.

Deste modo, embora já tenha passado pelo estágio de semi-institucionalização, não demonstrando haver resistência agravante por parte de grupos, além disso apresentando impactos positivos, que geram legitimidade e possuindo grupos que defendem o interesse, se faz necessário um período de análise longo e o reconhecimento de todos os atores teorizados para afirmar a sedimentação.

Conforme constata-se na literatura, o processo de sedimentação é lento e o caso de institucionalização de uma lei municipal possui como incerteza o ambiente político, pois por enquanto todo o processo de operacionalização da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, em Guarapuava, aconteceu durante os dois mandatos de um mesmo Prefeito. Assim, torna-se relevante o acompanhamento dos mandatos por vir, para identificar como continuará a execução da Lei Geral e se, de fato, os cidadãos e os mecanismos governamentais por meio da cerimônia e prática entendem como ação trivial do cotidiano.

Ainda, embora seja possível verificar na fala de todos os entrevistados o reconhecimento dos excelentes resultados alcançados, ainda falta o reconhecimento principalmente por parte de empreendedores informais. Essa consideração fica clara especialmente na fala de uma das entrevistadas, que sinaliza a necessidade de maior divulgação da Agência do Empreendedor, de seus serviços oferecidos e da facilidade de acesso a tais serviços, bem maior comprometimento de uma parte dos empreendedores para com as responsabilidades assumidas junto a Agência.

Portanto, é possível concluir a luz da teoria que o município de Guarapuava caminha a passos largos para o processo de institucionalização da Lei Geral e, por conseguinte, essa lei “pegou”, pois já demonstra legitimidade. Fato que corrobora com a colocação do município no *Ranking Connected Smart Cities*. Mas fica como sugestão a intensificação da interação com a comunidade empreendedora, principalmente daqueles ainda informais, o que se faz necessário para a sedimentação da estrutura. Também, nota-se a relevância do acompanhamento acadêmico do processo, para apresentar resultados em relação a se haverá a completa institucionalização da lei, no decorrer do tempo.

## 6. REFERÊNCIAS

- ACIG. **Comitê Gestor da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa de Guarapuava**, 2019. Disponível em: <<https://acig.com.br/comite-gestor-do-guarapuava-empreendedora-se-reune-na-acig/>>. Acesso em: 22 nov. 2019.
- BARDIN, L. **Análise do Conteúdo**. São Paulo: Edições, 2016.
- BAUER, M. W.; GASKELL, G. **Pesquisa Qualitativa com Texto: um manual prático**. 7ª. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.
- BRASIL. **Lei Complementar 123/2006**, 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm)>. Acesso em: 25 Out 2019.
- BRASIL. **Lei Complementar 128/2008**, 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LCP/Lcp128.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp128.htm)>. Acesso em: 22 nov. 2019.

BOUSKELA, M. S.; CASSEB, M.; BASSI, S.; LUCA, C.; FACCHINA, M. **Caminho para as smart cities: da gestão tradicional para a cidade inteligente**. 2016. Disponível em: <https://www.semanticscholar.org/paper/Caminho-para-as-smart-cities%3A-Da-gest%C3%A3o-tradicional-Bouskela-Casseb/73ad60c15e31d845e8028aa7f342fc57408742b1>  
Acesso em: 25 Ago 2020.

CAMPBELL, J. L. **Institutional Change and Globalization**. Princeton : Princeton University Press, 2004. Disponível em: <<http://assets.press.princeton.edu/chapters/s7849.pdf>>. Acesso em: 25 out. 2019.

DIMAGGIO, P. J.; POWELL, W. W. **Jaula de ferro revisitada: isomorfismo institucional e racionalidade coletiva nos campos organizacionais**. In: CALDAS, M. P.; BERTERO, C. O. **Teoria das organizações**. São Paulo: Atlas, 2007. Cap. 6, p. 117-142.

DOLABELA, F. **Oficina do Empreendedor**. 6. ed. São Paulo: Ed. Cultura, 2005.

FILION, L. J. **Empreendedorismo: empreendedores e proprietários-gerentes de pequenos negócios**. Revista de Administração, v. 34, n. 2, p. 6-28, 1999. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/18122/empreendedorismo--empreendedores-e-proprietarios-gerentes-de-pequenos-negocios/i/pt-br>>. Acesso em: 25 Out 2019.

GODOY, A. S. **O estudo de caso qualitativo**. In: GODOI, C. K.; BANDEIRA-DE-MELLO, R.; SILVA, A. B. Pesquisa qualitativa em estudos organizacionais: paradigmas, estratégias e métodos. 2ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. p. 115-143.

GUARAPUAVA. **LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013**, 2013. Disponível em: <<http://www.pmg.pr.gov.br/legislacao/arquivos/2013/037.pdf>>. Acesso em: 22 nov. 2019.

MARTINS, H. H. T. S. **Metodologia qualitativa de pesquisa**. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 30, n. 2, p. 289-300, 2004.

MATTOS, P. L. C. L. **A entrevista não-estruturada como forma de conversação: razões e sugestões para sua análise**. RAP, Rio de Janeiro, v. 39, n. 4, 2005.

PORTAL DO EMPREENDEDOR. **Micro Empreendedor Individual**, 2019. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/duvidas-mais-sobre-o-mei/as-duvidas-mais-frequentes-sobre-o-microempreendedor-individual/2-como-eu-faco-para-abrir-um-microempreendedor-individual-mei>>. Acesso em: 22 nov. 2019.

PORTAL DO EMPREENDEDOR. **Estatísticas MEI**, 2019. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/estatisticas>>. Acesso em: 25 out. 2019.

SACHS, I. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SCOTT, W. R. **Institutions and organizations: ideas and interest**. 3ª. ed. Los Angeles: SAGE Publications, 2008.

SEBRAE. **Cidade Empreendedora**, 2016. Disponível em: <<http://www.pr.agenciasebrae.com.br/sites/asn/uf/PR/sebraepr-lanca-edital-do-cidade-empreendedor-durante-encontro-com-prefeitos,853233fb825d8510VgnVCM1000004c00210aRCRD>>. Acesso em: 21 nov. 2019.

SEBRAE. **Cidade Empreendedora**, 2017. Disponível em: <<http://sites.pr.sebrae.com.br/leiger/2017/02/23/novo-edital-programa-cidade-empreendedor-20172020/>>. Acesso em: 22 nov. 2019.

SEBRAE. **Pequenos Negócios em Números**, 2018. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/sebraeaz/pequenos-negocios-em-numeros,12e8794363447510VgnVCM1000004c00210aRCRD>>. Acesso em: 25 Out 2019.

SELZNICK, P. **Institutionalism “old” and “new”**. Administrative Science Quarterly, v. 41, n. 2, 1996.

TOLBERT, P. S.; ZUCKER, L. G. A institucionalização da teoria institucional. In: CALDAS, M.; FACHIN, R.; FISCHER, T. **Handbook de estudos organizacionais**. São Paulo: Atlas, 1998. p. 196-219.

URBAN SYSTEMS. *Ranking Connected Smart Cities*. Disponível em: [https://d335luupugsy2.cloudfront.net/cms/files/51295/1579614485csc19\\_resultado\\_ranking.pdf](https://d335luupugsy2.cloudfront.net/cms/files/51295/1579614485csc19_resultado_ranking.pdf) Acesso em: 25 Ago 2020.